



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL

Of. Circular nº 465/2018 - CR

São Paulo, 23 de julho de 2018.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Vara do Trabalho

Assunto: OF. FIS-ADM/03359-2018, de 25/06/2018 – Conselho Regional de  
Contabilidade do Estado de São Paulo  
Comunicação de aplicação da pena de suspensão do exercício profissional

Senhor (a) Juiz (a)

Segue em anexo cópia do Ofício acima mencionado, com a comunicação do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo acerca da aplicação da pena de suspensão do exercício profissional ao contabilista discriminado.

Aproveito o ensejo, para apresentar protestos da mais elevada estima, consideração e apreço.

**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
**Desembargadora Corregedora Regional**

OF. FIS-ADM/03359-2018

São Paulo, 25 de junho de 2018.

Corregedora Regional Dra. JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRAB DA 2 REGIAO  
RUA DA CONSOLACAO, 1272 - 13º ANDAR - CONSOLACAO  
01302-906 SAO PAULO SP

**Assunto: Comunicação de Suspensão do Profissional da Contabilidade.**

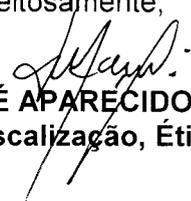
Excelentíssima Senhora Desembargadora,

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, Autarquia Federal Fiscalizadora do exercício da profissão contábil, atendendo a determinação judicial do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (Procedimento Investigatório Criminal nº 1.03.000.000312/2017-11, proferida pelo Exmo. Senhor Juiz CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN), informa a Suspensão Cautelar das atividades de contabilidade, a partir de 15/06/2018 do profissional EDUARDO ABRANTES - TC 1SP193585/O-8, CPF 260.053.138-60, que conseqüentemente está impedido para o exercício da profissão.

Assim sendo, solicita que sejam tomadas providências cabíveis, uma vez que durante o período de suspensão, todas as peças contábeis e documentos de natureza fiscal, assinados ou elaborados pelo referido profissional que tramitam ou que possam tramitar por esse Tribunal não possuem validade legal.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
**Contador JOSÉ APARECIDO MAION**  
**Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**Movido por conquistas.  
Inovando pela profissão.**Dúvidas sobre o assunto contate [fiscalizacao@crcsp.org.br](mailto:fiscalizacao@crcsp.org.br)**